

JUCESP  
24 06 21

JUCESP PROTOCOLO  
0.740.427/21-0



## PIRACENTER SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 42.353.697/0001-24

NIRE 3530057102-9

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** 17/06/2021, às 10:00 (dez) horas, na sede social, localizada na Avenida Independência, nº 546, 5º andar, sala 53, bairro Cidade Alta, município de Piracicaba/SP, CEP 13419-160. **CONVOCAÇÃO:** sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas. **PRESENÇA:** reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **PIRACENTER SECURITIZADORA S.A., Guia Asset Participações Ltda, Lubianjo Participações Societárias Limitada, Flavio Gallo, Alberto Setsuo Inoue, Eduardo Luiz Andem, V.G.R. Participações Societárias Limitada, Luciano Mattos da Silva e Sergio Granna Junior.**

Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o Sr. **Flavio Gallo**, que aceitando a incumbência convidou a mim, **Alberto Setsuo Inoue**, para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

**ORDEM DO DIA:** I - Análise da proposta da Diretoria da Sociedade para primeira emissão de debêntures privada e Fixação das características das debêntures a serem emitidas e autorização para a Diretoria da Sociedade e celebrar a respectiva Escritura de Emissão; e II - Outros assuntos de interesse da sociedade.

**DELIBERAÇÕES:** I – O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 20.000 (vinte mil) debêntures simples, no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ao valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão tendo as seguintes características:

**1) QUANTIDADE DE DEBÊNTURES A SEREM EMITIDAS:** Será emitido um total de 20.000 (vinte mil) debêntures simples.

**2) NÚMERO DE SÉRIES:** A emissão será realizada em 12 (doze) séries.

**3) MODO E PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO:**

**3.1)** As debêntures serão integralizadas no prazo de 96 (noventa e seis) meses, em moeda corrente ou em créditos possuídos pelos subscritores contra a emissora, no ato da subscrição, nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e outras Avenças.

**3.2)** As debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir de 24 de Junho de 2021.

**4) DATA DE INÍCIO DA EMISSÃO:** Para todos os efeitos legais, a data de início da emissão das debêntures será 24 de Junho de 2021.

**5) VALOR NOMINAL UNITÁRIO E VALOR TOTAL DA EMISSÃO:** Na data de início da emissão prevista no item 4, as debêntures representativas desta emissão terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o

NOTAS E PROTES

DUCEP  
24 06 21

## PIRACENTER SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 42.353.697/0001-24

NIRE 3530057102-9

### ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). A emissão será realizada em 12 (doze) séries, sendo que o número de Debêntures a ser alocado a cada série será definido de acordo com a demanda pelas debêntures.

**6) FORMA:** As debêntures terão a forma nominativa, não endossável.

**7) MODALIDADE:** Simples, não conversíveis em ações.

**8) ESPÉCIE:** As debêntures serão da espécie subordinada.

**9) VENCIMENTO DAS DEBÊNTURES:** As debêntures desta emissão vencerão no prazo de 120 (cento e vinte) meses, contado a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja, vencerão em 24 de Junho de 2031, data em que a **EMISSIONA** deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo valor nominal, devidamente atualizado de acordo com o estabelecido no item 12.

**10) COLOCAÇÃO:** O lançamento das debêntures será privado, sem a intermediação de Instituição Financeira.

**11) PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão deverá ter o seu valor nominal fixado em R\$ 1.000,00 (mil reais), atualizado na forma prevista no item 12, calculados a partir de 24 de Junho de 2021 até as datas das respectivas integralizações.

#### **12) BASE DE REMUNERAÇÃO:**

A título remuneratório, cada uma das Debêntures pagar;

O valor equivalente aos juros mensais estipulados em percentual para a respectiva serie conforme indicado no subitem 12.1 incidentes sobre o valor devidamente integralizado das debêntures ("Remuneração Bruta"), deduzindo-se o imposto de renda incidente sobre o rendimento do Debenturista titular da Debênture ("Imposto de Renda da Remuneração"), conforme esmiuçado nos subitens abaixo (sendo que a soma da Remuneração Líquida com o Imposto de Renda da remuneração formam a "Remuneração Bruta", a qual, acrescida de outros tributos eventualmente incidentes sobre a Remuneração cujo contribuinte seja o Debenturista, designa-se de "Remuneração Bruta Acrescida")

#### **12.1.) PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO BRUTA:**

O percentual aplicável da remuneração bruta será expressa na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias, sendo:

I) 1ª série será de 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento);

II) 2ª série será de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento);

III) 3ª série será de 2,71% (dois vírgula setenta e um por cento);

IV) 4ª série será de 2,58% (dois vírgula cinquenta e oito por cento);

V) 5ª série será de 2,33% (dois vírgula trinta e três por cento);

VI) 6ª série será de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento);

VII) 7ª série será de 1,68% (um vírgula sessenta e oito por cento);



STO DE  
MIL-SP  
LÍDIO DE  


DUCE SP  
24 08 21

## PIRACENTER SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 42.353.697/0001-24

NIRE 3530057102-9

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- VIII) 8ª série será de 1,42% (um vírgula quarenta e dois por cento);
- IX) 9ª série será de 1,30% (um vírgula trinta por cento);
- X) 10ª série será de 1,17% (um vírgula dezessete por cento);
- XI) 11ª série será de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento);
- XII) 12ª série será de 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento).

### 12.2.) IMPOSTO DE RENDA DA REMUNERAÇÃO

Considerando que, nos termos do art. 1º da Lei Federal 11.033/2004 e demais normas decorrentes, os rendimentos referidos nesse item 12 estão sujeitos à tributação de imposto de renda cuja alíquota é variável de acordo com o prazo da aplicação e considerando, também, a Remuneração Bruta, a debênture pagará, efetivamente, o valor correspondente à soma da Remuneração Líquida com o Imposto de Renda da Remuneração incidente por ocasião do fato gerador, sendo que a variável de alíquota deste imposto e o valor deste serão suportados, integralmente, pela Emissora. A diminuição de alíquota pelo decurso do prazo da operação não alterará a Remuneração Bruta do Debenturista, mas apenas o imposto de Renda da Remuneração e, por conseguinte a Remuneração Líquida sendo que este imposto diminuirá no decorrer do prazo da operação, aumentando a Remuneração Líquida.

### 13) DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas serão efetuados pela **EMISSORA** preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s).

13.1.) Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação desta emissão até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se essa data coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no Município de Piracicaba/SP, sem nenhum acréscimo, a qualquer título, dos valores a serem pagos.

13.2) A remuneração poderá ser paga mensalmente, semestralmente, anualmente, sendo que a periodicidade do pagamento da remuneração poderá ser fixada entre a **EMISSORA** e o **DEBENTURISTA**.

13.3.) As debêntures poderão ser resgatadas parcialmente ou na sua integralidade.

13.4.) O resgate das debêntures, assim como sua remuneração, poderá ser solicitada em prazo inferior ao prazo de vencimento das mesmas, todavia o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da solicitação, para valores de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para valores superiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o pagamento será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de solicitação.

JUCESP  
24 08 21

## PIRACENTER SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 42.353.697/0001-24

NIRE 3530057102-9

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**14) JUROS MORATÓRIOS:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além da remuneração tal como estabelecido no item 12, calculados desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**15) AQUISIÇÃO FACULTATIVA:** A **EMISSORA** poderá a qualquer tempo adquirir debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu valor nominal atualizado na forma prevista no item 12, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, as debêntures objeto deste procedimento poderão ser novamente colocadas em circulação.

**16) VENCIMENTO ANTECIPADO:** Declarar-se-á antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da emissão de que trata o presente instrumento e exigir o imediato pagamento pela **EMISSORA** do valor nominal atualizado, acrescido de juros remuneratórios até a data do efetivo pagamento, na ocorrência dos seguintes fatos:

**16.1)** protesto legítimo e reiterado de títulos contra a **EMISSORA**, cujo valor global ultrapasse R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela **EMISSORA**, se for cancelado ou ainda se forem prestadas garantias, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 3 (três) dias de sua ocorrência;

**16.2)** pedido recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela **EMISSORA**;

**16.3)** decretação de falência da **EMISSORA**;

**16.4)** falta de cumprimento, pela **EMISSORA** de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, desde que não sanada em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do aviso escrito que lhe for enviado; ou

**16.5)** vencimento antecipado de qualquer dívida da **EMISSORA**, previstas na Escritura de Emissão.

**17) PUBLICIDADE:** Todos os atos societários e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas deverão ser veiculados na forma de avisos, em jornais de grande circulação.

**18) DECADÊNCIA DOS DIREITOS AOS DEBENTURISTAS:** Os direitos a juros moratórios decaem na hipótese de não comparecimento para recebimento pelos debenturistas desta emissão, dos valores correspondentes a quaisquer das obrigações pecuniárias da **EMISSORA**, nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado previamente publicado. Em cumprimento ao item II

**PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU**  
DOCUMENTO VALIDAMENTE CONSIDERADO DE AUTENTICIDADE

Carlos Roberto Felício - Tabelião  
CNPJ 10.828.516/0001-05  
R. Bandeirantes, 8-0 - Centro - CEP 17.015-011  
Ca Postal 131 - Tel: (14) 3235 7457 - Protesto 14-3235 7450 - Bauru/SP

Reconheço por semelhança, SEM VALOR ECONOMICO, a(s) firma(s) de:  
179774) ROBERTO FLORES GUIZARDI

Dou fe. Em test. da verdade. R\$: 6,77 COD:1  
BAURU, 06 de Julho de 2021. Selo(s) AA471448

YVE CAROLLINE MANDALITI PEIXEIRA - ESCRIVENTE

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA É CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

**TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**

Colégio Notarial do Brasil  
CNPJ 10.828.516/0001-05

122531  
FIRMA 1

S10117AA0471448

# PIRACENTER SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 42.353.697/0001-24

NIRE 3530057102-9

## ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme Artigo 130, Parágrafo Segundo, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembléia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, Piracicaba/SP, 17 de Junho de 2021. (a.a.). **Flavio Gallo** - Diretor Presidente e Acionista, **Alberto Setsuo Inoue** - Diretor de Relações com Investidores e Acionista e **Eduardo Luiz Andem** - Diretor Comercial e Acionista.

Guia Asset Participações Ltda.  
Roberto Flores Guizardi

Guia Asset Participações Ltda.  
José Henrique Flores Guizardi

Lubianjo Participações Societárias Limitada  
David José da Rocha Dattolo

V.G.R. Participações Societária Limitada  
Claudio Giulliano Chimatti

Flavio Gallo

Alberto Setsuo Inoue

Eduardo Luiz Andem

Sergio Granna Junior

Luciano Mattos da Silva

Dr. Fabiano de Cassio Bocalon  
OAB: 383.015 SP - Advogado

**TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**  
Tabelião: ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA  
Rua Jorge Tibiriçá, 2702 - Centro - CEP: 15010-050 - Tel.: (17) 3233-9566 - cartorio@terceirotabeliao.com.br

Reconheço por semelhança firma SEM VALOR ECONOMICO de:  
CLAUDIO GIULLIANO CHIMATTI

São José do Rio Preto - SP, 29 de Junho de 2021  
Em test. da verdade. - LBB - Valor: R\$6,89  
LARISSA BARBOSA BONELLI - ESCRIVENTE  
Selo(s): 0995AA0458251

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

**TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**

Colégio Notarial do Brasil  
CNPJ 10.828.516/0001-05

126292  
FIRMA 1

S10995AA0458251

**Vampre** 14º Tabelião de Notas de São Paulo  
 Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 - São Paulo/SP  
 Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
 JOSE HENRIQUE FLORES GUIZARDI  
 São Paulo, 13 de Julho de 2021. Seg: 41420166.16:12:14h  
 R\$ 6,79 SELO(S) 611047AC0720165

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo  
**111229** FIRMAS AUTORIZADAS  
**FIRMA 1**  
 S11047AC0720165

JUCESA  
 24 AGO 2021  
 SEDE

**PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU**  
 DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
 Carlos Roberto Felício - Tabelião  
 CNPJ: 08.828.916/0001-05  
 R. Bandeirantes, 84 - Centro - CEP: 17015-011  
 Cx Postal 131 - Tel: PABX 14-3235.7456  
 Notas 14-3235.7457 - Protesto 14-3235.7459 - Bauru/SP

Reconheço por semelhança, SEM VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s) de:  
 (65437) LUCIANO MATTOS DA SILVA  
 Dou fe. Em test. da verdade. R\$: 6,77 COD: 1  
 BAURU, 07 de Julho de 2021. Selo(s) AAA71456  
 YVE CAROLLINE MANDALITI PEREIRA - ESCRIVENTE

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo  
**2253** FIRMAS AUTORIZADAS  
**FIRMA 1**  
 S10117AA0471456

**JUCESP**  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
 GISENE SIMIEMA CESCHIN  
 SECRETARIA GERAL  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO  
 404.053/21-0

**TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
 Tabelião ALTAIR DA SILVA CORREIA  
 Rua Jorge Tibiriçá, 2702 - Centro - CEP: 15010-050 - Tel: (13) 3233-8566 - cartorio@terceirotabeliao.com.br  
 Reconheço por semelhança, SEM VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s) de:  
 DAVID JOSE DA ROCHA DANTOLE  
 São José do Rio Preto-SP, 01 de Julho de 2021  
 Em test. da verdade. - RJP - Valor: R\$ 6,89  
 ROGERIO JOSE PANTANO - ESCRIVENTE  
 Selo(s): 0995AA0430574  
 \*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo  
**126292** FIRMAS AUTORIZADAS  
**FIRMA 1**  
 S10995AA0458574

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo  
**111922** FIRMAS AUTORIZADAS  
**FIRMA 1**  
 S10494AA0269789

**1º Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jau**  
 BEL REGIANE APOLINÁRIO GARCIA BARBOSA - TABELIÃ  
 Rua Manoel de Barros, 158 - Centro - CEP: 17100-000 - Jau/SP - Fone: (13) 3309.9192 - E-mail: tabeliao@tabeliao.com.br  
 Reconheço por semelhança, SEM VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s) de:  
 (39287) SERGIO CRANHA JUNIOR  
 que comparecerá com o tabelião (SERGIO CRANHA JUNIOR) neste Tabelião de Jau, 09 de Julho de 2021. Em Test. da Verdade.  
 Valor R\$ 6,81  
 LEONARDO ZARDO - ESCRIVENTE  
 Válido somente em Selo de Autenticidade

**3º Tabelião de Notas de Piracicaba**  
 Denise Gonçalves de Matos Galvão  
 www.censec.org.br

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo  
**113332** FIRMAS AUTORIZADAS  
**FIRMA 2**  
 S20751AA0084718  
 Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo  
**113332** FIRMAS AUTORIZADAS  
**FIRMA 1**  
 S10751AA0309167

**3º TABELIÃO DE NOTAS - PIRACICABA-SP**  
 MÃRCIA B. ZANOHI FRANCO - TABELIÃ  
 Rua Manoel Antonio, 657 Vila do Espírito Santo - CEP: 13.000-140 - Piracicaba/SP - contato@3tableliao.com.br - Tel: (19) 3105-6800 / 6801 / 6816 - CNPJ: 07.041.944/0001-05

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):  
 FLAVIO GALLO(61127), ALBERTO SETSUO INOUE(60552),  
 EDUARDO LUIZ ANDEM(103693), Dou fé. Selo(s):  
 0084718,0309167. Piracicaba - SP, 25 de Junho de 2021,  
 10:19:03. Em Test. da verdade.  
 Ass. DENISE GONÇALVES DE MATOS GALVAO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Valor: 20,31  
 Atendente: DENISE GONÇALVES DE MATOS GALVAO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Segurança: 5053485450485049494849574851  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE